

LEI MUNICIPAL Nº 84

III

24 de janeiro de 1965

Exclue da Lei nº 31 de 11 de fevereiro de 1961, diversas ruas compreendidas no perímetro histórico da cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - São excluídas da Lei nº 31 de 11 de fevereiro de 1961, as ruas Dr. Júlio de Castilhoa, General Osório, Dr. Montaury, Dr. Antunes e Félix da Cunha, que deverão obedecer as disposições da Lei nº 530 de 19 de julho de 1958.

Parágrafo Único - As licenças para construções de prédios de qualquer natureza, embora concedidas, não tendo sido iniciadas as construções, serão automaticamente canceladas, uma vez que não obedecem o que dispõe, sobre a matéria, a Lei nº 530 de 19 de julho de 1958.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Darcy Guimarães Ramos
presidente da Câmara de Vereadores
no exercício do cargo de Prefeito.